FACULDADE EVANGÉLICA DE RUBIATABA
DIRETORIA

EDITAL Nº. 15, 14 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DA FACULDADE EVANGÉLICA DE RUBIATABA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste Edital, abertura de inscrições para acadêmicos do Curso de Administração, interessados em participar do Programa de Dupla Diplomação da FACULDADE EVANGÉLICA DE RUBIATABA com o Instituto Politécnico de Bragança – IPB - Portugal, para o ano de 2023 a 2025, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Portaria n. 45 de 14 de junho de 2018 e no Termo de Implementação de Programas de Dupla Diplomação.

REGULAMENTAÇÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os programas de dupla diplomação têm por objetivo a implementação do projeto de internacionalização e de cooperação interinstitucional, concretizada no âmbito do Convênio de Cooperação entre a Faculdade Evangélica de Rubiataba e o Instituto Politécnico de Bragança — IPB, em Portugal.

1.2 Os programas de dupla diplomação são de reconhecimento recíproco de ambas as instituições e das suas formações, através dos processos de avaliação e acreditação externos: em Portugal, através da Agência A3ES — Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior - www.a3es.pt e no Brasil, através do Ministério da Educação – MEC - www.mec.gov.br.

1.3 Considerando as diferenças entre os sistemas de ensino superior dos dois países, a dupla diplomação será concretizada para uma mesma duração total da formação dos estudantes da instituição parceira.

1.4 Os programas de dupla diplomação poderão ser concretizados no nível de graduação e de mestrado do IPB, com a duração de três e doisanos curriculares, respectivamente.

1.5 Os estudantes envolvidos no programa de dupla diplomação deverão permanecer inscritos na sua instituição de origem durante toda a duração do seu curso e no Instituto Politécnico de Bragança apenas durante operíodo de mobilidade internacional para dupla diplomação.

Profº. Ms. Cláudio R. S. [illegible]
Diretor
Faculdade Evangélica de Rubiataba

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados no curso de graduação em **Administração** da Faculdade Evangélica de Rubiataba.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será realizado em duas fases, sendo a primeira, na Faculdade Evangélica de Rubiataba, e a segunda, no Instituto Politécnico de Bragança.

3.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado pelo Instituto Politécnico de Bragança, por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.

3.3 As inscrições deverão ser feitas para programas voltados à área do curso aque o candidato está vinculado na Faculdade Evangélica de Rubiataba.

3.4 O período de inscrição será de 13 de setembro a 07 de outubro de 2022.

3.5 As orientações para a inscrição poderão ser obtidas na Coordenação Acadêmica do NAI, até a data indicada no item 3.4 deste Edital.

3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.6.1 Formulário de inscrição disponível no NAI.

3.6.2 Formulário de inscrição do Instituto Politécnico de Bragança, disponível no NAI.

3.6.3 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados, expedidos pela Secretaria.

3.6.4 Cópia de documento de identificação – Passaporte.

3.6.5 Uma fotografia 3X4.

3.6.6 Curriculum Vitae (Modelo IPB), disponível no NAI.

3.6.7 Cópia do Resultado do ENEM.

3.6.8 Certificado de conclusão do Ensino Médio.

3.6.9 Declaração de Estudante Internacional (Modelo IPB), disponívelno NAI.

3.6.10 Boletim de candidatura (Modelo IPB), disponível no NAI.

3.6.11 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro.

3.6.12 Certificado de vacinação completa contra a COVID-19, emitido através do aplicativo Conecte SUS Cidadão (vacinas válidas: BionNTech/Pfizer, Moderna e AstraZeneca).

3.7 Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação referida no item 3.6.

4. DO RECONHECIMENTO DOS PLANOS DE ESTUDO DE GRADUAÇÃO ENTRE A UNIEVANGÉLICA E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Prof. Me. Cláudio K.S. Kobayashi
Diretor
Faculdade Evangélica de Rubiataba

4.1 Os acadêmicos do curso de Administração da Faculdade Evangélica de Rubiataba ingressarão no Instituto Politécnico de Bragança após concluído o quinto período letivo, de acordo com o curso de graduação na Faculdade Evangélica de Rubiataba.

4.2 Os acadêmicos do curso de Administração realizarão sexto, o sétimo, o oitavo e o nono períodos letivos no IPB.

4.3 Os planos de estudos do período em mobilidade internacional incluem, obrigatoriamente, a realização de trabalhos, provas, estágios e dissertações.

4.4 O IPB reconhece esta formação obtida na Faculdade Evangélica de Rubiataba através da sua creditação no plano de estudos da graduação do IPB.

4.5 A Faculdade Evangélica de Rubiataba reconhece a formação obtida no Instituto Politécnico de Bragança através da sua creditação no plano de estudos da graduação da Faculdade Evangélica de Rubiataba.

5. DO RECONHECIMENTO E DOS PLANOS DE ESTUDOS DE MESTRADO NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

5.1 Os acadêmicos ingressarão no Instituto Politécnico de Bragança depois de concluídos cinco períodos letivos, equivalentes à conclusão de 240 créditos e na conclusão desses períodos, o IPB reconhecerá os créditos para aproveitamento no mestrado do IPB.

6. DA MOBILIDADE ERASMUS MUNDUS DURANTE A PERMANÊNCIA NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

6.1 A experiência e orçamento do Programa Erasmus do IPB serão disponibilizados aos estudantes da Faculdade Evangélica de Rubiataba envolvidos nos programas de dupla diplomação em acordo entre o estudante, a Faculdade Evangélica de Rubiataba e o IPB.

6.2 Em acordo entre estudante, Faculdade Evangélica de Rubiataba e IPB, o período de mobilidade internacional para dupla diplomação de licenciatura e de mestrado poderá ser estendido para a realização de uma mobilidade adicional Erasmus, numa terceira instituição de ensino superior ou empresa de um país da União Europeia parceira do IPB no Programa Erasmus, para realização de um estágio de pesquisa ou de um estágio profissional;

6.3 O estudante da Faculdade Evangélica de Rubiataba receberá, do IPB, uma bolsa de mobilidade Erasmus durante a duração da respectiva mobilidade Erasmus para estudos ou para estágio (entre um mínimo de dois e um máximo de doze meses; duração que deverá ser acordada entre com o IPB e a Faculdade Evangélica de Rubiataba);

6.4 Os estudantes em mobilidade Erasmus deverão ter proficiência na língua inglesa (nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência) ou em outra língua estrangeira quando utilizada na instituição de ensino superior ou empresa europeia

Profª. Ms. Elisabete R. S. Kobayashi
Diretor
Faculdade Evangélica de Rubiataba

de destino.

7. DO RECONHECIMENTO DE MESTRADO NO BRASIL

7.1 A Faculdade Evangélica de Rubiataba não se responsabiliza pelo reconhecimento dos referidos cursos no Brasil, contudo, se propõe a prestar esclarecimentossobre a legislação brasileira vigente no que tange ao reconhecimento dediplomas de Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), atualmente, a Portaria Normativa MEC n° 22/2016.

8. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

8.1 Para a inscrição no processo seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:

8.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de Administração e ter concluído o 5º período, para início da mobilidade.

8.1.2 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no histórico acadêmico.

8.1.3 Estar com sua situação financeira regularizada na Faculdade Evangélica de Rubiataba.

8.1.4 Possuir, no mínimo, 18 anos de idade completos, até a data de saídado país.

9. DOS RESULTADOS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

9.1 Somente após o recebimento da Carta de Aceite da instituição acolhedora o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

10. DA DESISTÊNCIA

10.1 Caso o aluno desista de participar do Programa de Dupla Diplomação, deverá justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de formulário próprio.

11. DOS VÍNCULOS E RESPONSABILIDADES DOS ALUNOSEM PROGRAMAS DE DUPLA DIPLOMAÇÃO

11.1 Os acadêmicos participantes do Programa de Dupla Diplomação deverão manter-se com vínculo na Faculdade Evangélica de Rubiataba, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver no Instituto Politécnico de Bragança.

11.2 Os acadêmicos participantes no Programa de dupla diplomação

Prof. Me. Claudio R. Nobajashi
Diretor
Faculdade Evangélica de Rubiataba

deverão pagar a anuidade do Instituto Politécnico de Bragança, durante o período da mobilidade, de acordo com o Decreto-Lei número 36/2014, de 10 de março, da República Portuguesa(estatuto do estudante internacional). O valor desta anuidade é definido anualmente pelo IPB. O valor da anuidade do semestre letivo de 2022-2 foi de 1.316 € (um mil trezentos e dezesseis euros), este valor poderá sofrer alterações no primeiro semestre letivo de 2023. O valor da anuidade poderá ser pago em dez mensalidades.

11.3 Para o recebimento dos diplomas de Licenciatura e Mestrado, os alunos participantes do Programa de Dupla Diplomação, terão um custo adicional no valor de 10,00€ + 1,50€ por cada crédito convalidado, no IPB, referente às disciplinas realizadas anteriormente na Faculdade Evangélica de Rubiataba, e um custo de 25€ (pordiploma) para emissão dos referidos diplomas.

11.4 A matrícula na modalidade intercâmbio, na Faculdade Evangélica de Rubiataba, deverá ser renovada semestralmente, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído.

11.5 É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, traduções, obtenção de visto, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Dupla Diplomação.

12. DOS CICLOS DE ESTUDOS

12.1 Administração

- Graduação em Administração (4 anos) na Faculdade Evangélica de Rubiataba
- Mestrado em Gestão das Organizações — Ramo em Gestão de Empresas (2 anos) no IPB.

Parágrafo Único: O aluno do curso de Administração deverá cursar mais um semestre letivo no IPB, após a conclusão da graduação na Faculdade Evangélica de Rubiataba, para conclusão do mestrado

13. DOS DIPLOMAS

13.1 Os diplomas de licenciatura a conferir pelo IPB aos estudantes da Faculdade Evangélica de Rubiataba envolvidos nos programas de dupla diplomação apenas serão conferidos após a conclusão e aprovação das disciplinas de licenciatura a serem realizadas no IPB.

13.2 Os diplomas de mestrado a conferir pelo IPB aos estudantes da Faculdade Evangélica de Rubiataba envolvidos nos programas de dupla diplomação apenas serão conferidos após a emissão do diploma de graduação da Faculdade Evangélica de Rubiataba.

Prof. Ms. Claudio R. S. Kobayashi
Diretor
Faculdade Evangélica de Rubiataba

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.

14.2 A concessão do visto é competência das autoridades consulares.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, juntamente com a Diretoria da Faculdade Evangélica de Rubiataba.

Cláudio Roberto dos Santo kobayashi
Diretor

Profº. Ms. Cláudio R. S. Kobayashi
Diretor
Faculdade Evangélica de Rubiataba

Faculdade EVANGÉLICA DE RUBIATABA